

Claro dos Poções/MG, 15 de outubro de 2007.

Ao

Exmo. Sr. Vereador DAVID RODRIGUES DE SOUZA

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Com meus respeitosos cumprimentos, apresento aos Nobres Parlamentares Municipais a exposição de motivos ao Projeto de Lei de minha autoria que *altera denominação de via pública no Município de Claro dos Poções, Estado de Minas Gerais e dá outras providências*, nos seguintes termos:

A presente proposição legislativa que se fundamenta no texto da Constituição Federal tem a finalidade de homenagear a ilustre pessoa do Sindicalista Adão Vitalino que foi um dos mais destacados homens públicos de nosso Município, que sempre devotou grande dedicação aos reclamos sociais de nosso sofrido homem, seja urbano seja do campo, prestando relevantes serviços em prol dos mais necessitados que sempre o buscavam para a resolução de problemas relacionados com os seus direitos sociais não reconhecidos pelo Poder Público.

Ao homenagear o Sindicalista Adão Vitalino a edilidade claropocense estará promovendo o reconhecimento à importância das atividades político-sociais do Sindicalista Adão Vitalino que nunca mediu esforços para servir ao cidadão mais carente.

Desse modo justificada a proposição em tela, espero que a mesma seja discutida e aprovada, após o regular processo legislativo.

  
JOSE MARIA DE OLIVEIRA  
Vereador - PMDB

# PROJETO DE LEI N. 11 /2007

315

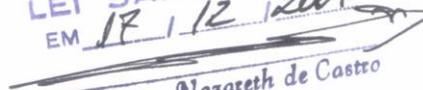
*Altera denominação de via pública no Município de Claro dos Poções, Estado de Minas Gerais e dá outras providências.*

Art. 1º A Rua Santa Bárbara, localizada no centro de Claro dos Poções, Estado de Minas Gerais, passa denominar-se Rua Sindicalista Adão Vitalino, centro, Claro dos Poções/MG.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Claro dos Poções, 15 de outubro de 2007.

  
JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA  
Vereador – PMDB

LEI SANCIONADA  
EM 18/12/2007  
  
Sebastião Nazareth de Castro  
PREFEITO MUNICIPAL  
CLARO DOS POÇÕES - MG

|   |
|---|
| CÂMARA MUNICIPAL CLARO DOS POÇÕES   |
| Projeto de LEI Nº 11-07   |
| aprovado em 1º turno de discussão   |
| e votação por 07 votos.   |
| C. dos Poções, 09 de NOV. de 2007   |
| <br>PRESIDENTE |

|  |
|--|
| CÂMARA MUNICIPAL CLARO DOS POÇÕES  |
| Projeto de LEI Nº 11-07  |
| aprovado em 2º turno de discussão  |
| e votação por 07 votos.  |
| C. dos Poções, 30 de NOV. de 2007  |
| <br>PRESIDENTE |